Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
8 de novembro de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 692

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
JOSÉ ARTUR MELO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
FLAVIO GOMES DA COSTA

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2.690/10
Interessado: Dr. Jomar Amorim de Mores, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Processo nº PGJ 2877/2010
Assunto: Requerendo Comunicação aos Promotores de Justiça e outras providências
Interessado: Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Gestor do Grupo Estadual - ENASP
Cadastrado em 22.10.2010

DESPACHO

1. Tendo sido cumpridas todas as determinações constantes do despacho de fls. 04/05 dos autos, arquive-se.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Proc: 2.978/10
Interessado: Comitê de Articulação Local do PRONASCI em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DCF, para atender.

Proc: 2.978/10
Interessado: Comitê de Articulação Local do PRONASCI em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DCF para atender.

Proc: 2.986/10
Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o afastamento, Ad Referendum do Conselho Superior do Ministério Público.
Reclamação: 2.680/10
Interessado: Justiça Militar do Estado São Paulo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 05 de novembro de 2010

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 985, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS-1, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 13 de outubro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto.

PORTARIA nº 986, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, nos dias 05, 12, 19, 26 e 31 de agosto e 02 de setembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto.

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça da Comarca de
São José da Tapera/AL

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2.010/GABMP/SJT
(EXTRATO)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça abaixo firmado, com fundamento nos preceitos contidos nos Arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, ambos, da Constituição Federal, no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, bem como nos Arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, incisos I, alíneas "b" e "c", ambos, da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO as diversas denúncias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça, através das quais são noticiadas possíveis práticas de Atos de Improbidade Administrativa e de Crimes de Responsabilidade supostamente perpetrados pelo Exmo. Sr. JARBAS PEREIRA RICARDO, DD. Prefeito do Município de São José da Tapera/AL;

CONSIDERANDO que, com o objetivo de apurar preliminarmente os fatos acima relatados, por intermédio da Portaria nº PAP/MPSJT/002/2.010, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 18/06/2.010, foi instaurado o competente procedimento administrativo, o qual foi registrado e autuado sob o mesmo número;

CONSIDERANDO que os preceitos contidos no Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, estabelecem que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que os cargos, empregos ou funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, e, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os preceitos contidos no Art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, estabelecem que, durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

CONSIDERANDO que o edital de um concurso público é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do certame seletivo, fixando as condições de sua realização, estabelecendo requisitos que considera indispensáveis aos candidatos, datas, normas referentes à inscrição, indicando os códigos de acesso dos meios de comunicação, os cargos que serão ofertados, as vagas que serão disputadas, os níveis de conhecimento científico exigido para cada cargo ofertado, estabelecendo disposições sobre as provas, sistema de avaliação, critérios de classificação daqueles que serão aprovados, critérios de desempate, regras dos recursos, critérios de admissão, etc, vinculando inteiramente a Administração Pública e os candidatos;

CONSIDERANDO que jurisprudência do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA assegura a candidato aprovado dentro do número de vagas previstas em edital direito líquido e certo à nomeação e à posse;

CONSIDERANDO que a supracitada jurisprudência poderá se transformar em lei, haja vista que está para ser votado na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal o Projeto de Lei (PLS) nº 122/08, que altera a Lei nº 8.112/90, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos, buscando regulamentar também a nomeação dos aprovados em concurso público, adotando o mesmo entendimento do STJ;

CONSIDERANDO, inclusive, que a questão foi pacificada na Terceira Seção do STJ em julgamento que garantiu que profissional, aprovada em primeiro lugar em concurso público, fosse nomeada para a Universidade Federal da Paraíba, bem como que, ao avaliar o tema, o Ministro Relator Nilson Alves definiu: " O candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstas em edital, como na hipótese, possui não simples expectativa, mas, sim, direito mesmo e completo, a saber, direito à nomeação e à posse ";

CONSIDERANDO que os Ministros integrantes da Terceira Seção do STJ concederam, por maioria, o pedido da candidata, assegurando direito à nomeação e à posse no cargo, conforme concurso prestado, bem como que em sequência, os Embargos de Declaração impetrados pela União foram rejeitados pelo Ministro Relator, cujo voto foi acompanhado pela unanimidade dos Ministros integrantes da Terceira Seção do STJ;

CONSIDERANDO que, no dia 30/11/2.008, o Município de São José da Tapera/AL realizou concurso público (Edital nº 01/2.008), visando o preenchimento de diversos cargos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 01/2.008, o prazo de validade do supracitado concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação. O que ocorreu no dia 06/04/2.009 (Portaria nº 028/2.009 GP);

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que no concurso público realizado no Município de São José da Tapera/AL no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008), embora vários candidatos tenham sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas para os cargos para os quais concorreram, até a presente data, não foram nomeados e empossados;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que no concurso público realizado no Município de São José da Tapera/AL no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008), embora candidato tenha sido aprovado, até a presente data, não foi nomeado nem empossado, embora tenha havido desistência de candidato aprovado para o número de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que servidores públicos do Município de São José da Tapera/AL, atualmente, exercem cargos distintos daqueles para os quais foram concursados e aprovados, portanto, com desvio de função;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que candidato aprovado no concurso público realizado no Município de São José da Tapera/AL no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008) tomou posse e entrou em exercício sem que tivesse sido nomeado;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que no concurso público realizado no Município de São José da Tapera/AL no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008), embora candidatos tenham sido aprovados, não foram nomeados nem empossados, haja vista que foram preteridos em benefício de outros candidatos aprovados, mas, que obtiveram classificação inferior;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que diversos servidores públicos do Município de São José da Tapera/AL foram nomeados ou contratados sem que tenham sido submetidos a concurso público, muitos deles em detrimento de candidatos aprovados no concurso público realizado naquela entidade estatal no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008);

CONSIDERANDO que o PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL é um programa do Governo Federal que visa erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir que freqüentem a escola e atividades sócio-educativas, competindo ao Município, mediante processo seletivo público, contratar e capacitar monitores que trabalharão com as crianças e adolescentes na Jornada Ampliada, bem como levando em conta que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que na equipe do PETI, no Município de São José da Tapera/AL, há servidores em excesso, que não se submeteram a nenhum processo de seleção pública e que não possuem o perfil profissional exigido para tal pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o BOLSA FAMÍLIA é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e que integra o PROGRAMA FOME ZERO, que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome, bem como levando em conta que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que na equipe do BOLSA FAMÍLIA, no Município de São José da Tapera/AL, há servidores que não se submeteram a nenhum processo de seleção pública e que não possuem o perfil profissional exigido para tal pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA é necessariamente desenvolvido no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, bem como levando em conta que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que na equipe do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de São José da Tapera/AL, há servidores em excesso, que não se submeteram a nenhum processo de seleção pública e que não possuem o perfil profissional exigido para tal pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o um NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA deve ser constituído por uma equipe, na qual profissionais de diferentes áreas de conhecimento atuam em conjunto com os profissionais das equipes de Saúde da Família, compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das equipes de SF, bem como levando em conta que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que, embora a composição de um NASF deva ser definida pelo próprio gestor municipal, seus integrantes, no Município de São José da Tapera/AL, foram escolhidos dentre servidores que não se submeteram a nenhum processo de seleção pública e que não possuem, alguns deles, o perfil profissional exigido para tal pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL trata-se de serviço público de saúde mental, destinados a atender indivíduos com transtornos mentais em estado mais agravado, que visa a substituição das internações em hospitais psiquiátricos e que tem como maior objetivo tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento á população, realizando o acompanhamento clínico, e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer, a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, bem como levando em conta que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que o CAPS, no Município de São José da Tapera/AL, é integrado por servidores contratados que não se submeteram a nenhum processo de seleção pública e que não possuem o perfil profissional exigido para tal pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, durante as supracitadas investigações, de fato, ficou constatada a violação dos preceitos constitucionais e jurisprudenciais acima transcritos, haja vista que diversos outros servidores públicos do Município de São José da Tapera/AL, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, foram nomeados ou contratados sem que tenham sido submetidos a concurso público, muitos deles em detrimento de candidatos aprovados no concurso público realizado naquela entidade estatal no ano civil de 2.008 (Edital nº 01/2.008);

CONSIDERANDO que os preceitos contidos em instrução do TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, que dispõe sobre o calendário eleitoral para as Eleições/2.010, a qual estabelece o dia 03/07/2.020 como data a partir da qual fica vedado aos Agentes Públicos, dentre outras condutas, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir ou demitir sem justa causa servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados, dentre outros, os casos de nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até o dia 03/07/2.020;

CONSIDERANDO que o concurso público realizado no dia 31/11/2.008 pelo Município de São José da Tapera/AL (Edital nº 01/2.008), conforme já dito, foi homologado no dia 06/04/2.009 (Portaria nº 028/2.009); e, por fim,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do PARQUET, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

RECOMENDA:

Ao Exmo. Sr. JARBAS PEREIRA RICARDO, DD. Prefeito do Município de São José da Tapera/AL:

A) Que nomeie e emposse, até o dia 06/04/2.011, os candidatos aprovados no concurso público realizado no dia 31/11/2.008 pelo Município de São José da Tapera/AL (Edital nº 01/2.008), indicados no item "A", ou, no caso de impossibilidade, obedecida a ordem de classificação, o(s) subseqüente(s), devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 15/04/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

B) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, o retorno dos servidores municipais indicados no item "B" para os seus cargos de origem, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

C) Que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, até o dia 10/01/2.011, cópia do ato de nomeação do servidor municipal item "C", sob pena de nulidade de tal ato administrativo e, consequentemente, exoneração do referido servidor;

D) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "D", devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

E) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "E", todos, lotados no PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

F) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "F", todos, lotados no BOLSA FAMÍLIA, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

G) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "G", todos, lotados no PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

H) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "H", todos, lotados no NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

I) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "I", todos, lotados no CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

J) Que determine, até o dia 1º/01/2.011, a exoneração dos servidores indicados no item "J", todos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos;

L) Que adote providências no sentido de que, até o dia 1º/01/2.011, sejam contratados, após serem submetidos a processo seletivo público, servidores destinados ao PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, ao PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ao PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, ao NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA e ao CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, até do dia 10/01/2.011, os comprovantes de tais atos administrativos, observando, rigorosamente, os critérios quantitativo e funcional, o perfil profissional de tais servidores e, observando, ainda, em relação à equipe do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde necessariamente é desenvolvido o PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, o seguinte:

l.1) 01 (um) Coordenador para atendimento de até 500 (quinhentas) famílias por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

b) 01 (um) Coordenador para atendimento de 501 (quinhentas e uma) a 1000 (mil) famílias) por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.2) 01 (um) Assistente Social para atendimento de até 500 (quinhentas) famílias por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.3) 02 (dois) Assistentes Sociais para atendimento de 501 (quinhentas e uma) a 1000 (mil) famílias) por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.4) 01 (um) Psicólogo para atendimento de até 500 (quinhentas) famílias por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.5) 02 (dois) Psicólogos para atendimento de 501 (quinhentas e uma) a 1000 (mil) famílias) por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.6) 01 (um) Auxiliar Administrativo para atendimento de até 500 (quinhentas) famílias por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.7) 02 (dois) Auxiliares Administrativos para atendimento de 501 (quinhentas e uma) a 1000 (mil) famílias) por ano, com carga de 40 (quarenta) horas;

l.8) 04 (quatro) Estagiários para atendimento de até 500 (quinhentas) famílias por ano; e,

l.9) 06 (seis) Estagiários para atendimento de 501 (quinhentas e uma) a 1000 (mil) famílias) por ano.

M) Que encaminhe a esta promotoria de Justiça, até o dia 1º/01/2.011, cópia da lei que criou os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal;

Em tempo, este Órgão Ministerial adverte que a presente Recomendação deve ser cumprida nos prazos nela estabelecidos e que o seu não cumprimento ensejará as medidas legais cabíveis, as quais, mediante ação pública sujeita a julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal, poderão culminar na perda do cargo e na inabilitação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação do dano civil causado ao patrimônio público, na perda dos direitos políticos de 03 (três) a 05 (cinco) anos, no pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração percebida, bem como na proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de 03 (três) anos.

Por sua vez, saliento que constitui crime, punido com pena de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) OTN's - OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitada pelo Ministério Público.

Por fim, informo a expedição da presente Recomendação ao CSMPAL - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS e ao DD. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se

São José da Tapera/AL, 21 de Setembro de 2.010

LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COLETIVA CRIMINAL DE
ATRIBUIÇÃO NÃO PRIVATIVA - PJCCANP

A Coordenadora da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital em Exercício, Promotora de Justiça Dra. Marília Cerqueira Lima, distribuiu os processos que ora tramitam no núcleo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital:

PROMOTORA: DRA. MARLICE FALCÃO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 49/2010 - PJCCANP
INTERESSADO: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
ASSUNTO: Encaminhando Documentos

PROMOTORA: DRA. MARLICE FALCÃO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 2929/2010 - PGJ
INTERESSADO: Procuradoria da República em Alagoas
ASSUNTO: Procedimento nº 1.11.000.001007/2009-56

PROMOTOR: DR. GIVALDO BARROS LESSA
PROCESSO: 2777/2010 - PGJ
INTERESSADO: Sandro Negri
ASSUNTO:Denúncia em face do representante legal da CTN

PROMOTOR:DRA. MIRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO
PROCESSO: 2850/2010 - PGJ
INTERESSADO: 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL
ASSUNTO: Encaminhando Documentos

PROMOTOR: DR. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA
PROCESSO: 50/2010 - PJCCANP
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda
ASSUNTO: Encaminhando Documentos

Maceió/AL, 03 de novembro de 2010.

MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Coordenadora Substituta da PJCCANP

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

2010.000787-8
APELAçãO CIVEL
ATALAIA
APETE :
MUNICIPIO DE ATALAIA
APEDO :
ANTONIA MARIA DA SILVA
Entrada :11/10/2010 Retirada :14/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CAMARA CRIMINAL

2010.006060-5
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ADEILSON DE LIMA FERNANDES VERISSIMO E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/10/2010 Retirada :26/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2010.005785-9
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
GIVANILDO ROSA DE SOUZA
APEDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :3/11/2010 Retirada :3/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2010.005970-5
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
GEOVANE FERREIRA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

CAMARA CRIMINAL

2010.003086-0
RECURSO CRIME
MARAGOGI
RECORRTE :
ADELMO DE MOURA OLIVEIRA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/10/2010 Retirada :3/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.005997-0
APELAçãO CRIMINAL
CORURIPE
APETE :
ANTONIO VICENTE ALVES
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/10/2010 Retirada :20/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.005963-3
APELAçãO CRIMINAL
CORURIPE
APETE :
ELIENE MORENO DA SILVA E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/10/2010 Retirada :3/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.006058-8
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
DIOGO SILVA DE MATOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/10/2010 Retirada :3/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.002939-9
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DEREITO DA 18 VARA DA FAZENDA ESTADUAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA DA CAPITAL-DJALMA OLIVWEIRA SANTOS
Entrada :15/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.002453-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 18 VARA CIVEL DA FAZENDA ESTADUAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 9 VARA CIVEL DA CAPITAL- ADELMY
LYRA LIMA E OUTROS
Entrada :15/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.002927-2
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 18 VARA CIVEL DA FAZENDA ESTADUAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 11 VARA CIVEL DA CAPITAL - JOSE CARLOS
DE SOUZA SOBRINHO
Entrada :15/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.002457-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DA 18 VARA CIVEL DA FAZENDA ESTADUAL
SUSCIDO :
JUIZ DA 9 VARA CIVEL DA CAPITAL- JOSE MARCAL DE
ANDRADE NETO E OUTROS
Entrada :15/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.002534-6
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 18 VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA CIVEL DA CAPITAL- JOSE
PONTES DE MELO
Entrada :15/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001112-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZO DA 1ªVARA DA CORMAR DE DELMIRO GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZO DA 2ªVARA DE DELMIRO GOUVEIA-A.G.C.C.A. REP.
P/MAER I.C.C. E M.A.DA S.F.
Entrada :18/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001066-2
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 1ªVARA DA COMARCA DE DELMIRO
GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA-D.D.
DE L.A. REP. P/ MAE A.M. DE L. -D.P. DE A.
Entrada :18/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001081-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZO DA 1ªVARA DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA-H.L.G. DA S.
REP. P/ MAE F.G. DOS S.-J.H. DA S.
Entrada :18/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001528-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 1ªVARA DA COMARCA DE DELMIRO
GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA-
M.V.L.B.-C.V. DE S. C.
Entrada :18/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003366-6
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
NAGOYA - VEICULOS IMPORTADOS LTDA
RECORRDO :
LECY JUNIOR DE ANDRADE ARAUJO
Entrada :22/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000157-7
A. REG. (AçãO D. DE INCONSTITUCIONALIDADE)
CAPITAL
AGRAVANT :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
AGRAVADO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :29/10/2010 Retirada :29/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000911-9
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUNQUEIRO
RECORRENTE:
SOEL-SAMPAIO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO :
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL-AABB
Entrada :22/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2010.001009-5
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CRIME)
CAPITAL
RECORRTE :
CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2010.000554-4
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CRIME)
RIO LARGO
RECORRTE :
C.P.DA S.
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLCIO
Entrada :22/10/2010 Retirada :25/10/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.005593-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANDERSON PETTERSON BARBOSA DA SILVA :
Entrada :3/11/2010 Retirada :4/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.003115-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PIACABUCU
PACIENTE :
JOSE RONALDO FERREIRA COSTA :
Entrada :3/11/2010 Retirada :3/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.003174-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PIACABUCU
PACIENTE :
REGIVANIO BATIOSTA DOS SANTOS E OUTRO:
Entrada :3/11/2010 Retirada :4/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

Tania
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.003674-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DORA MARIA ALVES PINTO BELTRAO DE CASTRO
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

1ª CAMARA CIVEL

2010.004678-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
DAYBLION ROCHA PEIXOTO REP. P/ MAE IRIS DO CARMO
ROCHA
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

1ª CAMARA CIVEL

2010.002834-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
JOSE VALMIR BEZERRA LIMA
AGRADO :
MUNICIPIO DE TANQUE D'ARCA
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

1ª CAMARA CIVEL

2009.001394-9
EMBARGOS DE DECLARACAO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
EMBARGANTE:
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
EMBARGADO :
MARIA CLARA DOS SANTOS MATIAS REP. P/ PAI CICERO
FREDERICO DO CARMO MATIAS E OUTRO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

1ª CAMARA CIVEL

2010.004986-9
AGRAVO (AG. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVATE :
MARIA GORETE DE FRANCA MOURA E OUTRO
AGRAVADO :
ARIUDO ALVES DE SOUZA
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

2ª CAMARA CIVEL

2010.004351-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE AGRIMERON DE OLIVEIRA E OUTROS
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

2ª CAMARA CIVEL

2010.005401-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
I.J. DE S. N. EM CUSA PROPRIA
AGRADO :
M. N. L. DE M. S.
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

2ª CAMARA CIVEL

2009.002058-0
APELAçãO CIVEL
SATUBA
APETE :
DERALDO ROMAO DE LIMA E MARIA NEIDE DA SILVA
APEDO :
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE E
DERALDO ROMAO DE LIMA
Entrada :18/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/10/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2009.002270-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
GEDALVA TEREZA NUNES DE MELO E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.005980-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
LINDALVA MARIA RIBEIRO
Entrada :19/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.003147-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CARLOS ALBERTO COSTA CERQUEIRA
Entrada :22/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.004509-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO E UNCISAL
APEDO :
GIOVANA QUINTELA JUCA DUARTE
Entrada :22/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.004669-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
FLEURANJE NUNES MENDONçA
Entrada :26/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.005652-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
UNCISAL- UNIVERSIDADE DE CIENCIAS DA SAUDE DE
ALGOAS
AGRADO :
DANIEL MALTA GUEDES DE MENDONCA
Entrada :26/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.004906-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA CICERA DA SILVA BEZERRA
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.000966-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
BETANIA MARIA FARIAS DE LIRA E OUTROS
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.002753-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
MICHELE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES E OUTROS
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.001552-1
REMESSA EX OFFICIO
CACIMBINHAS
REMETENTE :
JUIZO
PARTES :
MARIA DAS DORES TENORIO DE MELO E MUNICIPIO
MINADOR DO NEGRAO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.001127-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
JOSEFA MARI DO SOCORRO ALVES E OUTROS
Entrada :20/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.004632-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
KALCHIELLE CORREIA DE AMORIM SILVA REP. P/ PAI LUIZ
NOBERTO DA SILVA
Entrada :26/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.003205-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
NOAN ALMEIDA VITOR DE OLIVEIRA REP. P/ MAE
CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA
Entrada :26/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.002732-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ERASNIA DOS SANTOS
Entrada :4/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.004721-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ALINE MRIA OLIVEIRA DA SILVA REP. P/ MAE MARIA
SALETE OLIVEIRA DA SILVA
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2009.004067-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.005959-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ANDREA CRISTINA DA COSTA E SILVA
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2009.004749-0
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
MARIA DE LOURDES MAFRA E ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :26/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.000952-8
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
JOSE SEVERINO LERES
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.002282-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ANA MARIA DANTAS BUARQUE DE HOLANDA
AGRADO :
ARMANDO JUAREZ DANTAS BUARQUE
Entrada :25/10/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/10/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.000949-4
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
MARIA JOSE VICENTE DA SILVA
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.000995-1
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
MARIA DO SOCORRO ARAUJO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

3ª CAMARA CIVEL

2010.006138-4
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
MARIA JOSE DOS SANTOS
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

CAMARA CRIMINAL

2010.006252-0
APELAçãO CRIMINAL
ARAPIRACA
APETE :
JOSUEL ARAUJO CARLOS IRMAO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

CAMARA CRIMINAL

2010.006247-2
APELAçãO CRIMINAL
CORURIPE
APETE :
JORGE CALIXTO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

CAMARA CRIMINAL

2010.006177-9
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ADILSON DOS SANTOS E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

CAMARA CRIMINAL

2010.005970-5
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
GEOVANE FERREIRA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução :5/11/2010 Saidap/ TJ 5/11/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.003790-5
MANDADO DE SEGURANçA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
ANDRE LUIZ TENORIO CAVALCANTE
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000660-1
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
PENEDO
RECORRTE :
HAMILTON DE LIMA BEZERRA
RECORRDO :
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001360-6
RECURSO ESPECIAL (A. RESC)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004084-3
RECURSO ESPECIAL (M. DE SEGURANçA)
CAPITAL
RECORRTE :
GOVERNDOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
IVANISE MARIA CORDEIRO MASCARENHAS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000673-5
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
RECORRIDO :
JAIRO VIANA MENDONCA FILHO
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003076-0
RECURSO EXTRAORDINARIO EM REMESSA EX OFFICIO
CAPITAL
RECORRENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
POSTO QUATRO RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA E
OUTRO
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001728-8
REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
CAPITAL
REQUISITAN:E
JUIZO
REQUISITAD:
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.000800-4
RECURSO ESPECIAL (REMESSA EX OFFICIO)
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE PEDRO DA ALCANTARA SOBRINHO
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001660-8
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
DEPOSITO JOPINO LTDA
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002056-7
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
ARAPIRACA
RECORRTE :
BANCO SAFRA SA
RECORRDO :
PANIFICADORA E LANCHONETE SANTA RITA LTDA -ME
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004946-3
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
ARAPIRACA
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
JAIRO PROTAZIO DE AMORIM
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.006065-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
IZAQUIEL BATISTA DA SILVA :
Entrada :3/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.004994-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
FABIO DOS SANTOS SILVA :
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.004025-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANTONIO MARCOS DA ROCHA LIMA :
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.006163-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE NILTON DA SILVA :
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.005337-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
JOSE TEIXEIRA DE SIQUEIRA :

Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.005410-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
FABIO BORGES :
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.003729-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
CLAUDENILTON HENRIQUE SOUZA :
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.005881-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAMPO ALEGRE
PACIENTE :
JOSE CICERO DOS SANTOS :
Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.005663-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO CALVO
PACIENTE :
JUIZ DE DIREITO DAC MCARCA DE PORTO CALVO :

Entrada :5/11/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.002804-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
CICERO BARBOSA DA SILVA :
Entrada :5/11/2010 Retirada :5/11/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Tania
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 2982/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQ. AUTORIZACAO PARA ADQUIRIR
Assunto:
JUNTO A FIRMA R. S. COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2983/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQUERENDO AUTORIZACAO
Assunto:
PARA EMITIR O EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2984/2010
Interessado:
DR. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2985/2010
Interessado:
AMPAL - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
PECÚLIO DO ASSOCIADO DR. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2986/2010
Interessado:
AMPAL - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Natureza:
REQUERENDO LIBERACAO DE PROMOTORES
Assunto:
PARA PARTICIPAR DO IX TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2987/2010
Interessado:
DR. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2988/2010
Interessado:
DR. ELISIO DA SILVA MAIA JUNIOR,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2989/2010
Interessado:
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Natureza:
REQUERENDO RATIFICACAO
Assunto:
DE ATOS PRATICADOS EM AUDIÊNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2990/2010
Interessado:
DR. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
DESIGNADAS PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2991/2010
Interessado:
ESMP - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. TRANSPORTE
Assunto:
RESERVA DE UM CARRO PARA TRANSPORTE DE PALESTRANTE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO